



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOEL DO SINDICATO (PDT)

APROVADO NA SESSÃO

Ordinária

DE 09 / 03 / 2021

Em Discussão Única

Presidente

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa

Data: 08/03/2021

Assinatura

13:36

Senhor Presidente,

INDICAÇÃO Nº 100/2021.

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REGULAMENTAÇÃO DO ANTEPROJETO DE LEI EM ANEXO, QUE AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA A PROMOVER EVENTOS CULTURAIS E INSTITUCIONAIS PREFERENCIALMENTE POR MEIO DE TRANSMISSÃO AO VIVO EM PLATAFORMAS DIGITAIS (LIVE), POR RADIODIFUSÃO E EM MEIO TELEVISIVO, OBEDECENDO AS MEDIDAS RESTRITIVAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR JOEL DO SINDICATO (PDT)

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se o ofício ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, **Darci José Lermen**, com cópia ao Secretário Municipal de Cultura, **Sadisvan dos Santos Pereira**, a indicação acompanhada do Anteprojeto de Lei que autoriza a promoção de eventos culturais e institucionais preferencialmente por meio de transmissão ao vivo em plataformas digitais (*live*), por radiodifusão e em meio televisivo, respeitando as medidas de prevenção contra o coronavírus e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Tão importante quanto a saúde e à educação, a cultura desempenha valioso papel na sociedade, pois universaliza o acesso aos bens e serviços culturais, promove a inclusão social das mais diversas comunidades e estimula o pleno exercício dos agentes culturais, na sua maioria prejudicados no desempenho de suas atividades artísticas por causa das medidas restritivas em decorrência das atuais condições sanitárias.

E esse atual cenário marcado pelo combate ao coronavírus atingiu todas as áreas da vida cotidiana da sociedade, fato que não excepcionou à cultura, o que exige de nós, enquanto representantes do povo, atenção aos prejuízos que podem ser evitados, como abaixo se demonstra.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOEL DO SINDICATO (PDT)

Entre as primeiras medidas de contenção do novo coronavírus (Covid-19) adotadas pelos entes municipais, estaduais e federais, com base em recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) foi: a proibição de eventos, apresentações, shows, entre outros eventos que estimulariam a aglomeração de pessoas, facilitando propagação do vírus. No entanto, não foram criadas alternativas seguras levando em conta tais circunstâncias que evitassem a total paralização de atividades essenciais ao contínuo desenvolvimento cultural em nosso município.

Parauapebas tem alcançado significativos resultados por dar a atenção devida a determinados setores, como o que ocorre na educação e principalmente na saúde, haja visto que o problema da pandemia é essencialmente sanitário, mas se percebe a falta do mesmo engajamento em favor da cultura, fato que se apoia à equívoca conclusão de que é conveniente e seguro esperar as condições sanitárias voltarem ao normal para que só então se possa promover eventos culturais de forma expressiva, não levando em conta, muitas vezes, os recursos tecnológicos disponíveis como instrumentos de solução.

Sabe-se que é de responsabilidade do Poder Público Municipal, com participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Parauapebas, bem como estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

É no sentido de buscar o equilíbrio, considerando a necessidade de adaptação às atuais condições sanitárias, e sem deixar de dar a atenção devida aos setores essenciais, aos quais fazem parte a cultura, com vista a obter o apoio desta Casa à classe dos artistas e comerciantes da área, que encontram-se em condições precárias, que apresento esta indicação, que visa a regulamentação do Anteprojeto de Lei que autoriza a Secretaria Municipal de Cultura (SECULT) a promover eventos culturais e institucionais em nosso município combinando o uso de tecnologia para transmiti-los ao vivo (*live streaming*) em plataformas digitais, por radiodifusão e em meio televisivo.

Convicto do apoio dos meus nobres pares a esta causa, peço que votem pela aprovação desta proposição que tem como objetivo principal a continuidade do fomento cultural e funcionamento dos programas culturais em nosso município.

Parauapebas (PA), 02 de março de 2021.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Joel Pedro Alves
Vereador
Legislatura 2021/2024

Joel Pedro Alves
(Vereador)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

ANTEPROJETO DE LEI Nº /2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER EVENTOS CULTURAIS E INSTITUCIONAIS PREFERENCIALMENTE POR MEIO DE TRANSMISSÃO AO VIVO EM PLATAFORMAS DIGITAIS, POR RADIODIFUSÃO E EM MEIO TELEVISIVO, RESPEITANDO AS MEDIDAS RESTRITIVAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, no âmbito municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), a promoção de eventos culturais e institucionais, incluindo apresentações artísticas, com fulcro no desenvolvimento da economia da cultura, por meio transmissão ao vivo (live) em plataformas digitais, por radiodifusão e em meio televisivo, respeitando as medidas restritivas de prevenção e combate ao coronavírus, considerando em primeiro plano o interesse público e à diversidade cultural.

Párrafo Único. A promoção de eventos culturais e institucionais presenciais de que trata o *caput* deste artigo se estende a todas as comunidades do município, entendido assim na busca efetiva, em mesmo grau de igualdade, participação e benefício, da inclusão plena da população residente tanto da zona urbana, quanto da zona rural.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Os eventos culturais e institucionais de que trata o Artigo 1º, sem prejuízo de outros, incluem:

- I – Apresentações de música, dança e artes cênicas;
- II – Cursos livres;
- III – Treinamentos;
- IV – Congresso, Encontros e Convenções;
- V – Evento beneficente;
- VI – Festivais e premiações;
- VII – Fórum;
- VIII – Seminários;
- IX – Comemorações;

Art. 3º A SECULT fica incumbida de executar, gerir e coordenar todas as etapas para a realização dos eventos de que trata o Artigo 2º desta Lei.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Cultura como órgão executivo:

I – implementar, monitorar e coordenar programas de fomento à cultura, integrado ao Sistema Estadual e Nacional de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do município, estruturando e equipando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação.

II – colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, Informações e Indicadores Culturais;

III – colaborar para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

IV – colaborar, no âmbito do municipal, com Governo do Estado e com o Governo Federal, na implementação de Programas e de Formação da área cultural,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município;

V – executar outras atribuições relativas aos programas de fomento à cultura no âmbito municipal.

Art. 5º Todas as despesas decorrentes da promoção dos eventos culturais e institucionais de que trata o Artigo 2º desta lei, serão custeadas com verbas orçamentárias próprias do Município, observando no que couber o disposto na Lei 4.409 de 18 de maio de 2010, que cria o Fundo Municipal de Cultura.

Art. 6º Fica estabelecido também, o cumprimento integral da Agenda Cultural 2021 em conformidade com o Anexo I, com a redução de 50% (cinquenta por cento) do item “impacto” atinente a participação *in loco* da população.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Parauapebas (PA), 02 de março de 2021.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de Lei tem por objetivo dar verdadeira efetividade às políticas públicas, em nosso município, em prol de um direito fundamental do ser humano que é a cultura.

A retomada dos eventos que fomentam a cultura em nosso município darão continuidade aos programas da economia de cultura, garantindo as condições mínimas aos agentes de cultura, como os artistas, desempenharem suas atividades das quais prover seu próprio sustento.

Sabe-se que é de responsabilidade do Poder Público Municipal, com participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Parauapebas, bem como estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

É no sentido de buscar o equilíbrio, considerando a necessidade de adaptação às atuais condições sanitárias, mas sem faltar aos setores essenciais dos quais faz a cultura faz parte, que este Projeto de Lei se ocupa, a saber na promoção de eventos culturais e institucionais em nosso município combinando o uso de tecnologia para destes fazer transmissão ao vivo (live streaming) nas plataformas digitais, por meio de radiodifusão e meio televisivo.

Além disso, cabe lembrar que a Constituição Federal de 1988 assegura que o Estado garanta a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, dando apoio e incentivo a valorização e a difusão das manifestações culturais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

AGENDA CULTURAL 2021

A Cultura

A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Parauapebas.

A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção do desenvolvimento social e humano no Município de Parauapebas.

É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Parauapebas, bem como estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

O Planejamento

Por muitos períodos a Secretaria passou por desafios, foram realizados estudos minuciosos para estruturar as ações a serem realizadas no ano de 2021 para que se haja um planejamento eficaz e mais próximo da realidade. Foram levantados preços e processos licitatórios necessários para prosseguir e cumprir tudo o que está definido no PPA e em leis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

A Agenda Cultural 2021

Com base nas ações a serem realizadas fora desenvolvida uma agenda Cultural 2021 onde contém todas as informações de programações, datas e impactos na comunidade.

Agenda Cultural 2021

Data/Período	Programação	Impacto
Janeiro		
	Dia de São Sebastião	
20	Evento religioso onde se comemora o dia do padroeiro da cidade de Parauapebas com procissão, festas e corrida.	05 Mil Pessoas
Fevereiro		
	Carnaval	
	Cidade / Palmares Sul / Palmares II	
	O Carnaval visa desenvolver as festividades trabalhando a cidadania, o resgate as manifestações culturais do nosso povo, o prazer de aproveitar ao máximo tudo que de bom a nossa cidade tem a oferecer. Por ser um ano que ainda sofre as consequências da pandemia instaurada em 2020, objetivamos solidificar e ampliar os conhecimentos técnicos e culturais dos gestores das escolas de samba e blocos tradicionais de Parauapebas através de visita técnica aos barracões das escolas de samba dos grupos Especial e de Acesso do Rio de Janeiro. Nesta cidade o carnaval ocorrerá em julho de 2021 e por esse motivo em maio, os preparativos estarão a todo vapor concedendo assim a possibilidade de uma imersão técnico cultural dos nossos fazedores de cultural local.	
09 a 12		60 Mil Pessoas
Março		
	Aniversário Vila Onalício Barros	
20	Shows e Atividades Culturais.	05 Mil Pessoas
Abril		
	Dia do Índio	
10/05/2021	Apresentações Culturais Indígenas Apoiados pela Secretaria.	01 Mil Pessoas
Maio		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

07 a 09	Aniversário de Parauapebas Todos os anos é realizada uma grande homenagem. O Evento envolve várias atividades como: Inaugurações de obras na cidade, trabalhos de atendimento aos cidadãos, shows variados.	50 Mil Pessoas
---------	---	----------------

23 a 29	Feira Carajás do Livro Shows e Atividades Culturais	05 Mil Pessoas
---------	---	----------------

Junho

04 e 05	Feira do Artesão Mobilização de artesanato para produzir e expor artesanatos.	06 Mil Pessoas
---------	---	----------------

23 a 26	Jeca Tatú (Arraial Junino) O Arraial Junino Jeca Tatu acontece em parceria com a Liga das Agremiações Juninas de Parauapebas - LIAJUP. Este evento fomenta os vários segmentos da cultura como: Dança, Teatro, gastronomia dentre outros.	60 Mil Pessoas
---------	---	----------------

26	Aniversário da Vila Palmares Sul Shows e Atividades Culturais.	10 Mil Pessoas
----	--	----------------

27 a 29	Recital Escola De Música Apresentações musicais de alunos da escola e culminância do primeiro semestre.	800 Pessoas
---------	---	-------------

Julho

22 a 24	Festival de Dança No Centro Cultural de Parauapebas haverá apresentações competitivas de danças.	500 Pessoas +ao vivo
---------	--	----------------------------

Agosto

7	Aniversário Vila Cere I Shows e Atividades Culturais.	05 mil Pessoas
---	---	----------------

21	Aniversário Vila Paulo Fonteles Shows e Atividades Culturais.	10 mil Pessoas
----	---	----------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

27 a 29	Parada da Diversidade Cultural Shows e Atividades Culturais.	10 mil Pessoas
---------	--	----------------

Setembro

01 a 04	Semana da Cultura Diversos eventos marcam a semana, como a Expedição Carajás, Parauabreak, Exposições do Museu e Mostra de Artes Visuais.	15 mil Pessoas
---------	---	----------------

7	Desfile Cívico Evento que marca a Independência do Brasil.	05 mil Pessoas
---	--	----------------

17 e 18	Aniversário da Vila Sanção Shows e Atividades Culturais.	07 mil Pessoas
---------	--	----------------

19	Mostra de Teatro Apresentações teatrais do Município.	01 mil Pessoas
----	---	----------------

25	Aniversário Vila Palmares II Shows e Atividades Culturais.	07 mil Pessoas
----	--	----------------

Outubro

2	Aniversário Vila Valentin Serra Shows e Atividades Culturais.	03 mil Pessoas
---	---	----------------

08, 09 e 10	Semana da Cultura Evangélica Shows.	40 mil Pessoas
-------------	---	----------------

15	Dia do Professor Ações de homenagem.	01 mil Pessoas
----	--	----------------

20 a 23	Fempa Mostra competitiva musical a nível nacional que participa 24 músicos.	60 mil Pessoas
---------	---	----------------

28	Dia do Servidor Público Ações de homenagem.	01 mil Pessoas
----	---	----------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

30	Aniversário Vila Carimã Shows e Atividades Culturais.	07 mil Pessoas
----	---	----------------

Novembro

13	Aniversário Vila Albany Shows e Atividades Culturais.	01 mil Pessoas
----	---	----------------

20	Homenagem a Consciência Negra Apresentações artísticas culturais.	03 mil Pessoas
----	---	----------------

27	Aniversário Alto Bonito Shows e Atividades Culturais.	04 mil Pessoas
----	---	----------------

2º Quinzena	Festival Tradicional de Cinema A nível nacional apoiado pela Secult.	30 mil Pessoas
----------------	--	----------------

Dezembro

10 a 18	Cantatas de Natal Evento natalino que reúne diversas apresentações artísticas e paradas natalinas.	20 mil Pessoas
---------	--	----------------

18	Formatura da Escola de Música Evento que marca a formação de alunos da escola em evento de entrega de diplomas.	800 Pessoas
----	---	-------------

31	Réveillon 2022 Festa comemorativa ao Ano Novo.	20 mil Pessoas
----	--	----------------